

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014 /2021 ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -DER/DF E A EMPRESA A ROSSETO FILHO - EPP, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NAS RODOVIAS DF-065 (TRECHO: DF-003/ENTRONCAMENTO BR-251/DF-001), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,3KM E DF-480 (TRECHO: GAMA/ENTRONCAMENTO BR-251/DF-001/DF-065), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,0KM.

PROCESSO Nº 00113-00017561/2020-31

SIGGO: 043532

CLÁUSULA PRIMEIRO – DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por meio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.070.532/0001-03**, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010; e

1.2 CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, situada à SIA - QSC - Lote 19, sala 203 - Brasília-DF, e-mail : adelckerossetto@uol.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Engenheiro Civil **ADELCKE ROSSETTO FILHO**, CPF nº 073.063.771-91, e CREA-DF 1726/D, resolvem firmar **Termo Aditivo** ao contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o **PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 014/2021** (SEI 61192958) por **60 (sessenta) dias, a partir de 04/11/2021 expirando em 03/01/2022**, nos termos dos Art. 57 Inciso I, § 1º e §2º da Lei 8.666/93, justificativa da Executora (SEI 73260445) e autorização da Direção Geral (SEI 73457145).

2.2 O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 014/2021 segue o que determina** a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS - item 11.2 e **expira-se 30 (trinta) dias**, após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar ao NUTES/DER - tesouraria@der.df.gov.br - o comprovante, em até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei nº 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

Brasília 08 novembro de 2021

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

A ROSSETO FILHO - EPP.

ENG. FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral - DG

ADELCKE ROSSETTO FILHO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ADELCKE ROSSETTO FILHO, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 08/11/2021, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73619917** código CRC= **963253E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF